

PORTARIA Nº 335, de 26 de outubro de 2017.

Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder **Adiantamento** ao servidor **Vanderlei Pelozato** matrícula nº221304, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, na importância de **R\$340,00 (trezentos e quarenta reais)**, conforme Memorando nº034/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 26 de outubro de 2017.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.